



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 43/2014

O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 885/2014, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-14 a jul.-15, com percentual de 9,56%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-8-2015, conforme Contrato n. 43/2014 (prestação de serviços de desinstalação do alarme atual, instalação de alarme novo e monitoramento remoto para o prédio dos cartórios das 33ª e 128ª Zonas Eleitorais, em Passo Fundo-RS), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **BSE - BIANCHI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Cláusulas:	Valores:
6.2	R\$ 43,82 mensais
6.3	R\$ 76,69 mensais
6.4	R\$ 14,24 por hora diurna

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, **08** de **setembro** de 2015.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.